



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO N.º 0108/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados com fornecimento de equipamentos (novos e sem uso anterior, lacrados na caixa original do equipamento), sob o regime de comodato para impressão de cópias em preto e colorida, incluindo fornecimento de software de controle de dispositivos e captura de contadores de impressão e cópia. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes. Fornecimento de todos os suprimentos (originais do fabricante do equipamento), exceto papel para impressão, que serão instalados nos setores administrativos pertencentes a Prefeitura de Américo Brasiliense/SP, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.americobrasiliense.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do email licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO Nº 0108/2021

EDITAL CONVOCATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE comunica aos interessados que acha aberto, junto ao Departamento de Licitações a licitação/modalidade de Pregão Presencial sob o nº 0042/2021, com o referido objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados com fornecimento de equipamentos (novos e sem uso anterior, lacrados na caixa original do equipamento), sob o regime de comodato para impressão de cópias em preto e colorida, incluindo fornecimento de software de controle de dispositivos e captura de contadores de impressão e cópia. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes. Fornecimento de todos os suprimentos (originais do fabricante do equipamento), exceto papel para impressão, que serão instalados nos setores administrativos pertencentes a Prefeitura de Américo Brasiliense/SP, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei 10.520 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os envelopes deverão ser entregues até o início da sessão conforme segue:

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de setembro de 2021.
HORÁRIO: 9h30
LOCAL: Paço Municipal - Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro – Américo Brasiliense/SP.

01-PREÂMBULO

Dirceu Pano, Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão reprográfica com fornecimento de equipamentos que serão instalados nos setores administrativos da Prefeitura de Américo Brasiliense/SP, conforme Termo de Referência do Edital, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.841 de 16 de janeiro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, sito à Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro, na cidade de Américo Brasiliense-SP, será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

02- DO OBJETO



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de outsourcing com fornecimento suprimentos e equipamentos, devidamente instalados e configurados, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar deste certame, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, que preencherem as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e ainda que:

A - Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital;

B - Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da PREFEITURA, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3º grau;

C - Não possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela PREFEITURA, para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

D - Não estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

E - Cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo;

F - Não estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos federal, estadual ou municipal, e nem foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 87 e seus incisos;

G - Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Américo Brasiliense-SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

H - De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

I - De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98.

3.2- Aquele que fizer declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.3- Não será admitida a participação em Consórcio;

3.4- O ato da entrega da proposta pela empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do edital e com eles concorda, e não há fatos impeditivos à sua participação e atende plenamente os requisitos de habilitação.

3.5- As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se mediante apresentação de documentos próprios da fase de Credenciamento junto ao Pregoeiro à partir das 9h30 do dia



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

designado para a sessão, bem como, deverão apresentar os Envelopes n.º 01 - Propostas e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.6- Será permitida a entrega dos envelopes (Credenciamento/Proposta/Habilitação) através de via postal ou entregue pessoalmente. Devendo ser confirmado o recebimento antes da sessão.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aos interessados em participar das sessões públicas de processamento deste certame, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste pregão, com a declaração do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame.

4.2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Os representantes e prepostos deverão apresentar o contrato social e suas alterações, e no caso de sociedade por ações o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.1 - As autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

4.2.2 - O documento citado poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

4.3- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.6- Para o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO - Anexo III. A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

4.6.1 - A referida Declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.7- A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de micro ou pequena empresa e que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento conforme Anexo VI do edital.

4.7.1- A referida Declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.8- Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 4.7, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.9- Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 4.1 e 4.6 participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços e manifestar, após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.10- Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.11- Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de desistência de lances.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
PREGÃO Nº 0042/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
PREGÃO Nº 0042/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.3- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, de acordo com a metodologia ABNT, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se à procuração.

5.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço deverá seguir o modelo apresentado no Anexo II do Edital, contendo os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das funcionalidades, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;
- d) preço **UNITARIO e GLOBAL** em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1- Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope – "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

7.3.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

7.3.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991.

7.3.3.2- Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**

7.3.3.3- A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

7.3.4- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

7.3.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.3.6- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para aceito de contratação e, não como condição para participação na licitação;

7.3.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar 123).

7.3.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, §1º da Lei Complementar 123).

7.3.9- Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação. (Artigo 43, §2º da Lei Complementar 123).

7.3.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

7.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1- Atestado(s), em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

superiores ao objeto desta licitação; desde que atendido o percentual mínimo de 50% da execução pretendida neste certame.

7.5.1.1- Poderá ser solicitado cópia do contrato firmado entre a licitante e a empresa que emitiu o atestado apresentado.

7.6- SUTENTABILIDADE

7.6.1- Declaração de que se vencedor reúne condição de apresentar no ato da assinatura do contrato, original ou cópia do Certificado de Aprovação para Destinação de Resíduos Industriais – CADRI ou do contrato de empresa de recolhimento de resíduos que contenha o CADRI, documento que aprova o encaminhamento de resíduos industriais a local de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final que seja licenciado e autorizado pela CETESB.

7.7- OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo V;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1- No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.

8.2- Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos participantes deste certame, solicitando em seguida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

8.4- Abertos os envelopes “Proposta” pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.4.1- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- d) sejam manifestamente inexequíveis.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

8.4.2- A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.4.3- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços mensais. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.4- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.

8.4.5- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.5- O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “**menor valor**” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.

8.5.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5.2- No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5.3- Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.

8.6- Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.

8.6.1- A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

8.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances em relação ao preço mensal, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.9- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10- Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor preço.

8.11- Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

8.12- Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.

8.13- Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

8.14- Considerado aceitável o menor preço, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

8.14.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

8.16- É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.17- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18- Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará o preço subsequente ao de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada a vencedora.

8.19- Da sessão lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes credenciadas presentes e membros da Equipe de Apoio.

8.20- A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nova Proposta contendo o valor obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação. Esse prazo poderá ser modificado, desde que haja motivo útil aceito pelo Pregoeiro.

8.21- Após a homologação do objeto, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo os quais serão inutilizados.

8.22- A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias, apresentações, e, ainda, verificações "in loco", visando aferir a veracidade das informações prestadas no processo, bem como a capacidade técnica e administrativa das licitantes, nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993.

9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

9.1- Declarada vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em ata, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.2.1- Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.4- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>. ou pelo e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

10-DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1- A execução dos serviços observará o descrito no Termo de Referência, observando a necessidade da administração na disponibilidade de toda a estrutura necessária à boa execução do objeto do presente edital, os equipamentos e software, material e suporte técnico necessário, nos termos do disposto no Anexo I.

10.2- O preço será irrevogável por 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Após esse período os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA - amplo do IBGE, de forma a manter o equilíbrio do contrato,

10.3 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante deverá substituir no prazo de 05 (cinco) dias o equipamento por outro de igual qualidade sob pena de descumprimento das obrigações ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.1- Não será admitida hipótese de subcontratação dos serviços, devendo ser prestada pela contratada, sob



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, após a conferência dos relatórios correspondentes ao número de cópias efetuadas de cada unidade por seu responsável que deverá acompanhar a Fatura correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

12.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação, decorrente desta licitação, será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo VII do presente ato convocatório.

13.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o termo de contrato.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município <http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp>.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- A contratada se obriga a prestar os serviços de outsourcing nos termos descrito no Anexo I - Termo de referência deste Edital.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Américo Brasiliense, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

15.3- Poderá, ainda, a Administração aplicar as seguintes multas no caso de inexecução parcial ou total do ajuste:

a) multa de 5% (cinco por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de falha na prestação dos serviços sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento total da obrigação assumida.

15.4- Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

15.5- A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.6- Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos a contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.7- Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - A licitante vencedora que não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de 02 (dois) anos.

16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO.

16.1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, conforme as seguintes fichas orçamentárias: 53, 81, 94, 240, 305, 307 e 328.

16.2 - O valor anual máximo estimado para a contratação é de R\$ 486.852,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

17.4- No presente certame serão observadas as regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

17.5- O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.

17.6- Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp>.

17.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não contratadas ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal após a celebração do contrato.

17.8- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>. ou pelo e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

17.9- Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento (Procuração);

Anexo V - Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXVIII da CF;

Anexo VI - Declaração de ME/EPP;

Anexo VII - Minuta do contrato;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação – TCE/SP

Américo Brasiliense/SP, 26 de agosto de 2021.

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO N.º 0108/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados com fornecimento de equipamentos (novos e sem uso anterior, lacrados na caixa original do equipamento), sob o regime de comodato para impressão de cópias em preto e colorida, incluindo fornecimento de software de controle de dispositivos e captura de contadores de impressão e cópia. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes. Fornecimento de todos os suprimentos (originais do fabricante do equipamento), exceto papel para impressão, que serão instalados nos setores administrativos pertencentes a Prefeitura de Américo Brasiliense/SP, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

RELAÇÃO DOS MODELOS E QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS		
ITEM Nº	MODELO	QUANTIDADE TOTAL POR EQUIPAMENTO
01	Multifuncional laser monocromática com duplex e rede e wifi	10
02	Multifuncional laser monocromática com duplex e rede	48
03	Impressora laser monocromática com rede e wifi, impressão duplex	43
04	Multifuncional laser colorida com impressão em rede e duplex	02

FRANQUIA GLOBAL DE PAGINAS IMPRESSAS				
ITEM Nº	Descrição	Unidade	Qtd Mensal Estimada	Qtd Anual Estimada
06	Franquia Global Preto e Branco Volume	página	230.000	2.760.000
07	Franquia Global Colorida Volume	página	700	8.400

RELAÇÃO DE SETOR / QUANTIDADE POR MODELO DE EQUIPAMENTO		
Departamentos	Quantidades	Modelos
RH DA ADM (1), SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (1), E.M.E.F. JOÃO BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA (2), E.M.E.F. DONA LUCIA MARIANA ROMANIA BERTI (1), E.M.E.F. VIRGILIO GOMES (3), E.M.E.F. AMERICO RONCALLI (1), E.M.E.F. ATEMARO RODRIGUES DE SOUZA (1)	10 Equipamentos	<u>Multifuncional laser monocromática com duplex e rede e wifi</u>
CONTABILIDADE (1), TESOURARIA (1), SECRETARIA DE GABINETE (1), ENGENHARIA (1),	48 Equipamentos	<u>Multifuncional laser monocromática com duplex e rede</u>



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

<p>ALMOXARIFADO (1), SEGURANÇA DO TRABALHO (1), CEAT (1), DAEMA (2), ESPORTE (1), CRAS (1), PROMOÇÃO SOCIAL (1), FUNDO SOCIAL (1), CONSELHO TUTELAR (1), ARQUIVO (1), SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2), C.E.R. LEILA LUCIA DIAS (1), C.E.R. SHIRLEY PIEROBON (1), C.E.R. LILIANE MAURICIO (1), C.E.R. SIMONE IRENE PAVÃO (1), C.E.R. VERA LUCIA CAVASSANI (2), C.E.R. THEREZA QUADRADO BARBIERI (1), C.E.R. CAROLINA OMETTO PAVAN (1), C.E.R. MARA RÚBIA LOURENÇO GOES (1), C.E.R. MARIA MEGDA MOREIRA (1) COMPRAS E LICITAÇÃO (1) JURIDICO (1) SECRETARIO ADM (1) PROTOCOLO (1) TRIBUTOS (1) CULTURA (1) JUNTA MILITAR (1) EXECUÇÃO FISCAL (1) UBS SÃO JOSÉ (1) ADMINISTRAÇÃO SAÚDE (1) UBS VISTA ALEGRE (1) UBS CENTRO (2) UBS LUIZ OMETTO (1) ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL (1) FARMACIA HOSPITAL (1) VIGILANCIAs/ ZONO (1) CAPS (1) DEFESA CIVIL (1) ODONTO (1) HOSPITAL ALMOXARIFADO (1)</p>		
<p>TI (1), CEAT (2), DAEMA (1), ESPORTE (1), PROMOÇÃO SOCIAL (1), SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO (3), E.M.E.F JOÃO BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA (1), E.M.E.F DONA LUCIA MARIANA ROMANIA BERTI (1), E.M.E.F VIRGILIO GOMES (1), E.M.E.F. AMERICO RONCALLI (1), E.M.E.F ATEMARO RODRIGUES DE SOUZA (1), COZINHA PILOTO (1) RH (1) EXECUÇÃO FISCAL (1) UBS VISTA ALEGRE(3) UBS SÃO JOSÉ (2) UBS CENTRO (4) UBS LUIZ OMETTO (4) HOSPITAL (9) CENTRO DE REABILITAÇÃO (1) ODONTO (1) SAMU (1) VIGILANCIA SANITARIA (1)</p>	<p>43 Equipamentos</p>	<p><u>Impressora laser monocromática com rede e wifi, impressão duplex</u></p>
<p>GABINETE PREFEITO (1) SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO (1)</p>	<p>02 Equipamento</p>	<p><u>Multifuncional laser colorida com impressão em rede e duplex</u></p>



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- A contratada se obriga a prestar os serviços de outsourcing de impressão nos termos descrito no Anexo I - Termo de referência deste Edital, compreendendo:

1.1- Fornecimento de equipamentos novos e sem uso anterior, lacrado na caixa original do equipamento, devidamente instalados, configurados e em funcionamento de acordo com as características descritas no Termo de Referência;

1.2- A contratada deverá fornecer software de controle de dispositivos e captura de contadores de impressão e cópia. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e fornecimento de todos os suprimentos originais do fabricante dos equipamentos, exceto papel para impressão, com franquia de impressão e cópia de 230.000 P&B e 700 Colorido páginas/mês.

1.3- A Contratada deverá prestar o serviço de Assistência Técnica preventiva e corretiva. A Manutenção Preventiva deverá ocorrer a cada 3 (três) meses, contados inicialmente da data de instalação dos equipamentos.

1.4- A Contratada deverá prestar o serviço de Assistência Técnica pelo período do contrato oferecido pela contratada, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas,

1.5- A contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias. Arcar com todas as despesas relativas à toner, troca de cilindro, e demais suprimentos dos equipamentos, bem como todas as despesas de manutenção e deslocamento para a prestação do serviço, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.

1.6- A manutenção corretiva deverá ser prestada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da abertura de chamado técnico. Sempre que necessário para substituição de um componente de um equipamento por desgaste ou quebra do mesmo; Sempre que surgirem falhas ou defeitos na impressão (riscos nas cópias, áreas brancas, etc); A contratada fará todos os reparos, consertos ou reposição das peças defeituosas, bem como a substituição de peças com desgaste devido ao uso rotineiro (tais como cilindros, unidades de fusão, etc.); Todas as peças empregadas na reposição ou substituição das defeituosas deverão ser novas.

1.7- As manutenções preventiva e corretiva deverão ser prestadas "in loco", nas dependências dos setores contemplados no Termo de Referência do Anexo I, pelos técnicos da contratada ou do representante autorizado do fabricante do equipamento. Caso haja a necessidade de retirada do equipamento, este deverá ser substituído por outro compatível (backup). As despesas de deslocamento decorrentes da prestação de serviços correrão por conta da contratada.

1.8- Caso algum equipamento apresente pelo menos 04 (quatro) ocorrências de problemas dentro do período de 20 (vinte) dias úteis, a contratada ficará obrigada a substituir esse equipamento em 48 horas partir do primeiro dia útil seguinte ao quarto chamado. O equipamento eventualmente deverá ser idêntico ao contratado;

1.9- Caso a contratada comprove não ter condições de substituir o equipamento por outro idêntico, devido à descontinuidade de produtos no mercado, a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense poderá, em caráter extraordinário e sem qualquer ônus para ela, autorizar a substituição do equipamento por outro que lhe seja comprovadamente superior;

1.10- Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

1.11- Apresentação e entrega de relatório mensal dos serviços até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

1.12- Manter em estoque no mínimo 1 SUPRIMENTO (novo e original do fabricante) para cada equipamento, o qual deverá ser entregue no local onde cada equipamento será instalado ou para o responsável indicado pela Prefeitura.

1.13- O prazo máximo de entrega do SUPRIMENTO reserva é de 2 dias úteis, a contar da solicitação;



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

DESCRIPTIVO GERAL DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 1 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE E WIFI – 10 UNIDADES.

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrofotográfico
Visor	Display Touchscreen Colorido de 5"
Velocidade em Preto (ppm)	Mínima 46 ppm
Resolução em dpi	1200 x 1200
Tamanho do Vidro de Documentos	21,6 x 35,6 cm (Ofício)
Memória Padrão	512 MB
Emulação	PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0
Duplex: cópia / impressão / Digitalização	Sim
Função de Segurança	Secure Funcão on Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec
Interfaces de Rede	Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade
Impressão Via USB frontal (Pen Drive)	Sim
MANUSEIO DE PAPEL	
Capacidade da Bandeja de Papel	520 folhas
Capacidade de Saída do Papel	150 folhas
Tamanhos do Papel	Carta, A4 Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício)
ADF	70 folhas
CÓPIA	
Velocidade da Cópia em Preto	46cpm
Ampliação / Redução	25% - 400%
Cópia sem uso do PC	Sim
Cópia Duplex Automática	Sim
DIGITALIZAÇÃO (SCANNER) COLORIDO E PRETO E BRANCO	
Digitalização Color e Mono	Sim
Capacidade do ADF	70 folhas
Digitalização Duplex Automática	Sim
Digitalização para serviços de Nuvem	Dropbox, Google Drive™, Onenote®, entre outros.
Resolução	19.200 x 19.200 dpi
Digitalização para:	Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail
FAX	
Fax Modem / Memória de Páginas de Fax	33,6K bps / até 500 páginas
SOFTWARES	
Sistema Operacional Compatíveis	Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.xLinux



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

ITEM 2 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE- 48 UNIDADES.

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrofotográfico
Visor	Display Touchscreen Colorido de 3,7"
Velocidade em Preto (ppm)	Mínima 40 ppm
Resolução em dpi	1200 x 1200
Tamanho do Vidro de Documentos	21,6 x 35,6 cm (Ofício)
Memória Padrão	512 MB
Emulação	PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0
Duplex: cópia / impressão / Digitalização	Sim
Interfaces	Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade
Impressão Via USB (Pen Drive)	Sim
MANUSEIO DE PAPEL	
Capacidade da Bandeja de Papel	250 folhas
Capacidade de Saída do Papel	150 folhas
Tamanhos do Papel	Carta, A4 Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício)
ADF	70 folhas
CÓPIA	
Velocidade da Cópia em Preto	40cpm
Ampliação / Redução	25% - 400%
Cópia sem uso do PC	Sim
Cópia Duplex Automática	Sim
DIGITALIZAÇÃO (SCANNER) COLORIDO E PRETO E BRANCO	
Digitalização Color e Mono	Sim
Capacidade do ADF	70 folhas
Digitalização Duplex Automática	Sim
Resolução	19.200 x 19.200 dpi
Digitalização para:	Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail
REDE	
Compatibilidade de Rede	Ethernet Gigabit
SOFTWARES	
Sistema Operacional Compatíveis	Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.xLinux



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

ITEM 3 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM REDE E WIFI, IMPRESSÃO DUPLEX – 43 UNIDADES

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrofotográfico
Velocidade em Preto (ppm)	VELOCIDADE MÍNIMA 47 ppm
Resolução (máxima) em dpi	1200 X 1200 dpi
Memória Padrão / Opcional	256 MB
Tempo de Impressão da 1ª Página	Menor de 7.5 segundos
Display LCD	sim
Capacidade de Papel	520 folhas
Processador	800 MHz
Interfaces de Rede	Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade
Emulação	PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0
Duplex	Sim
Função de Segurança	Secure Funcão on Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec
SOFTWARE	
Sistema Operacional Compatível	Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux

ITEM 4 - MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM IMPRESSÃO EM REDE E DUPLEX – 02 UNIDADE

CONECTIVIDADE / COMPATIBILIDADE	
Serviços em nuvem (conexão com a Web)	GOOGLE DRIVE™ / GOOGLE DRIVE for Business, ONENOTE, BOX/BOX for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE/ONEDRIVE for Business, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™
Certificações específicas da indústria	Certificado Cerner, Citrix Ready
Configuração sem fio com um toque	Wi-Fi Protected Setup™
Interface(s) padrão	Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
Recursos de rede padrão	Impressão, Digitalização, Enviar/receber PC-Fax, I-Fax, Catálogo de endereços corporativo
Protocolos de rede compatíveis (IPv4)	APIPA (Auto IP), ARP, BOOTP, CIFS Client, Custom Raw Port/Port 9100, DHCP, DNS Resolver, FTP Client and Server, HTTP/HTTPS Server, ICMP, IMAP4, IPP/IPPS, LDAP, LLMNR Responder, LPR/LPD, mDNS, POP3, RARP, SMTP Client, SNMPv1/v2c/v3, Sntp Client, TELNET Server, TFTP Client and Server, Web Services (Print/Scan), WINS/NetBIOS Name Resolution
Protocolos de rede compatíveis (IPv6)	NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP/IPPS, POP3, SMTP Client, FTP Client and Server, CIFS Client, TELNET Server, SNMPv1/v2c,



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

	HTTP/HTTPS Server, TFTP Client and Server, ICMPv6, SNMP Client, LDAP, Web Services (Print/Scan), IMAP4
Localizações do host USB	Sim, frente e atrás (para leitor de cartões IC externo)
CÓPIA	
Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm)	31
Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm)	33
Velocidade de cópia em cores A4 (max. ppm)	31
Velocidade de cópia em cores Carta (max. Ppm)	33
Capacidade de cópia	Colorida
Resolução de cópia	1200 x 600 dpi
Estilo de desenhos	Flatbed (vidro de exposição)
Cópia frente e verso	Sim
Cópia de documentos de identidade	Sim
Funções N em 1	2em1 / 4em1
Função Pôster	Não
Redução/Ampliação	25%-400%
Função de classificação	Sim
Cópia autônoma	Sim
FAX	
Cabeçalho de data/hora de recebimento de fax automático	Sim
Transmissão (número de locais)	350
Chamada em espera / Identificação de chamadas / Pronto para toque diferenciado	Não/Não/Sim
Backup de documentos na memória	Sim
Fax frente e verso	Sim
Interface TAD externa	Sim
Velocidade do fax-modem	33,6 Kbps
Memória das páginas de fax	500
Capacidade de envio de fax	Monocromática
Interruptor de fax/telefone	Sim
Recepção sem papel	Sim
Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)	Sim
Digitalização Rápida / Transmissão da Memória	2.5
Total de posições de discagem automática	300
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Tela LCD	Tela touchscreen 7"
Ciclo de trabalho mensal máximo	Até 80.000 páginas
Volume de impressão mensal recomendado	Até 6.000 páginas
Memória padrão	1024
Modo de economia de toner	Sim
TRATAMENTO DE PAPEL	
Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.)	80
Capacidade de impressão frente e verso	Sim



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

Entrada máxima do ADF (largura/altura)	215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.)
Tipo de mídia	Comum, Papel fotográfico, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado
Entrada mínima do ADF (largura/altura)	104/148 mm (4,1/5,8 pol.)
Capacidade da bandeja multifuncional (págs.)	50
Capacidade de papel opcional	LT-330CL (250 folhas x 3) ou LT-340CL (500 folhas x 2); e TC-4000, estabilizador e conector.
Capacidade de saída de papel (págs.)	150
Tamanho de papel - Bandeja multiuso	Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5, A6
Tamanho de papel - Bandeja de papel	Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6
Gramatura da folha - ADF (mín./máx.)	64-90 g/m ²
Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.)	60-163 g/m ²
Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.)	60-105 g/m ²
Função de classificação	Sim
Capacidade padrão de entrada de papel (págs.)	250
ENERGIA	
Voltagem	CA 127V, 50/60Hz
Ruído da máquina (Pronto/Cópia)	Inaudível / 49 Db
Ruído da máquina (Pronto/Impressão)	Inaudível / 49 Db
Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia	0,02 W / 1,7 W / 9,5 W / 70 W / 530 W
Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão	0,02 W / 1,7 W / 9,5 W / 70 W / 550 W
IMPRESSÃO	
Velocidade de impressão em preto A4 (max. Ppm)	31
Velocidade de impressão em preto Carta (max. Ppm)	33
Velocidade de impressão em cores A4 (max. Ppm)	31
Velocidade de impressão em cores Carta (max. Ppm)	33
Tipo de consumível	4 cartuchos de toner e unidade de cilindro
Velocidade da CPU (MhZ)	800
Padrão de impressão frente e verso	Sim (predefinido)
Emulação	BR-Script3, PCL5c, PCL5e, PCL6 (PCL XL Classe 3.0), PDF Versão 1.7, XPS Versão 1.0
Tempo de saída da primeira página	15 (preto) / 15 (colorido)
Calibração PANTONE®	Sim
Resolução de impressão (dpi)	Classe 2400 x 600 dpi
Tecnologia de impressão	Laser Colorido
Compatibilidade com o driver de impressora	Windows, Mac OS, Linux
DIGITALIZAÇÃO / SCAN	
Recursos avançados de digitalização	Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, Ignorar páginas em branco, Digitalização de ID (documentos de



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

	identidade), Perfis de digitalização
Velocidades de digitalização frente e verso (A4) (preto/cor)	100 ipm / 100 ipm
Velocidades de digitalização duplex Carta (preto / cor) (max ipm)	104 ipm / 104 ipm
Digitalização frente e verso	Sim
Resolução de digitalização óptica (dpi máx.)	1200 x 2400 dpi (vidro de exposição), 1200 x 600 dpi (ADF)
Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização	Windows, Mac OS, Linux
Drivers de digitalização inclusos	TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
Formatos dos arquivos de digitalização	PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), WordPerfect 9/10 (WPD), Microsoft Office Excel (XLSX), Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), HTML 3.2/4.0 (HTM), JPEG (JPG), XML Paper Specification (XPS), Gráficos de rede portáteis (PNG), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), RTF Word 2000/WordPad (RTF), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT), Microsoft Excel 2003 XP (XLS)
Recurso "Digitalizar para"	Email, Easy Scan to Email, Imagem, FTP, USB, Pasta de rede (CIFS - somente Windows), Servidor de e-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Serviços de nuvem (Web Connect)
Capacidade de digitalização	Monocromática e Colorida
Velocidades de digitalização simplex (A4) (preto/cor)	50 ipm / 50 ipm
Velocidades de digitalização simplex Carta (preto/cor) (max. lpm)	52 ipm / 52 ipm
CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA	
Conectividade	Ethernet, Gigabit Ethernet, WiFi, USB, Comunicação por proximidade, Compatibilidade com dispositivos móveis
Recursos	Impressão duplex, Cópia/digitalização duplex, Alimentador automático de documentos, Display sensível ao toque, Impressão móvel
Função	Imprimir, digitalizar, copiar e fax
Tecnologia de impressão	Laser/LED colorido
Capacidade de papel padrão (págs.)	300
Tamanho do grupo de trabalho	Grupos de trabalho de tamanho médio, Grupos de trabalho grandes
RECURSOS DE SEGURANÇA	
Funções de segurança	Leitor de cartões NFC integrado, Bloqueio de configurações, Diretório Ativo (LDAP), Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções), Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções)
Protocolos de segurança (com fio)	APOP, SMTP-AUTH, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP4), SNMP v3, Kerberos, IPSec, 802.1x (EAP-MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS)
Protocolos de segurança (sem fio)	APOP, SMTP-AUTH, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP4), SNMP v3, 802.1x (LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS), Kerberos, IPSec
Segurança de rede sem fio	WEP 64/128 bits, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES)



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

DESCRIPTIVO GERAL DO SOFTWARES

Este tem por finalidade a solução de software de Gerenciamento de Dispositivos em ambiente de rede local com gestão de ativos, incluindo suporte técnico remoto, nos termos deste projeto e seus anexos.

Características técnicas:

- Funcionalidades para administração e gerenciamento da solução
A solução de gerenciamento de dispositivos deverá possuir interface Web compatível com o Internet Explorer.
- A solução deverá coletar as informações dos equipamentos multifuncionais e impressoras através do protocolo SNMP
- Informar os contadores físicos e níveis de suprimento dos equipamentos multifuncionais e impressoras
- Permitir a definição de parâmetros para a geração de alertas para níveis de suprimentos e status de erro nos equipamentos
- Enviar e-mail para e-mails cadastrados em caso de alerta detectado
- Exibir os alertas ativos na interface de administração
- Permitir a geração de relatórios de volumetria de impressão
- Permitir a geração de relatórios de Custo Total de Propriedade
- Permitir a geração de relatórios de Impacto Ambiental
- Permitir a auditoria de equipamentos e seus contadores através do navegador sem a necessidade de instalação de agente
- A solução deverá permitir a integração bi direcional com sistemas de ERP
- A solução deverá permitir a aprovação dos medidores antes de serem sincronizadas com o sistema de ERP
- Permitir exportar lista de equipamentos para excel
- Permitir envio de solicitação de consumíveis automaticamente
- Permitir a pré-configuração do instalador do cliente
- Permitir criar níveis diferenciados de acesso a ferramenta
- Documentação
- Fornecimento de documentação de instalação, ativação, de uso e de suporte técnico;
- Manuais devem ser fornecidos em mídia ou em papel;
- Em português ou inglês;
- Garantia e serviços de suporte técnico e atualização
- Serviços de suporte técnico remoto por todo o contrato;
- Serviços de orientações e apoio ao processo de instalação e ativação (remoto);
- O fornecedor não será responsável por problemas em alterações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, caso houverem;
- Atendimento em horário comercial;

GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL

A garantia de atualização do software na versão ofertada deverá ser válida pelo mesmo prazo do contrato.

SERÃO FORNECIDOS:

Manuais para instalação e configuração, CD-ROMs, disquetes e acessórios de todos os componentes em português.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

Instalar todos equipamentos e software, objeto da licitação, nos locais indicados e em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 15 dias a contar da assinatura do Contrato.

As despesas de transporte, montagem e instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Locatária serão de responsabilidade da Locadora.

Disponibilizar treinamento para os operadores quando da instalação dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com os cabos, acessórios e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento, bem como de documentação completa e atualizada (manuais, etc), necessário à instalação e operação dos mesmos.

TREINAMENTO

A solução de impressão deve se fazer acompanhar com serviço de treinamento associado, nos termos que seguem: O treinamento será feito na instalação do equipamento em cada unidade. Esta poderá ser postergada a critério da Contratante, não podendo exceder a 10 (dez) dias.

O treinamento deverá permitir a compreensão das principais características dos equipamentos, principalmente quanto às funcionalidades relacionadas ao gerenciamento e redução de custos de impressão (ex.: impressão frente e verso, folha dupla, scanner e outros) possibilitando aos participantes, no final do curso, a capacidade de utilizar todos os recursos disponíveis, assim como realizar quaisquer adaptações julgadas pertinentes às necessidades específicas do ambiente de impressões.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

Relação dos Locais para instalação dos equipamentos

Caps	Rua Dr. Nicolau carneiro Leao, 370	(16) 3392-6163	SAUDE	ITEM 2
Ceat	Rua Benedito Storani, 661	(16) 3392-3414	CEAT	ITEM 2
Ceat	Rua Benedito Storani, 661	(16) 3392-3414	CEAT	ITEM 3
Ceat	Rua Benedito Storani, 661	(16) 3392-3414	CEAT	ITEM 3
Centro de Reabilitação	Avenida Amélia Colombo Dias, 469	(16) 3392-1973	SAUDE	ITEM 3
CER Carolina Ometto Pavan	Rua Manoel Borba, 112	(16) 3392-6216	EDUCAÇÃO	ITEM 2
CER Leila Lucia Dias de Toledo Piza Durante	Rua Manoel José Pires, 751	(16) 3392-3378	EDUCAÇÃO	ITEM 2
CER Liliane Mauricio	Rua Zoraide Pereira de Cordis, s/nº	(16) 3392-3131	EDUCAÇÃO	ITEM 2
CER Mara Rubia Lourenço Gois	Avenida das Acássias, 62	(16) 3392-6484	EDUCAÇÃO	ITEM 2
CER Maria Aparecida Megda Moreira	Rua Zoraide Pereira de Cordis, s/nº	(16) 99745-4568	EDUCAÇÃO	ITEM 2
CER Shirley Pierobon Neubhaer	Avenida Araras, 234	(16) 3392-7382	EDUCAÇÃO	ITEM 2
CER Simone Irene Pavao	Rua Fernando Prestes, 393	(16) 3392-7384	EDUCAÇÃO	ITEM 2
CER Thereza Quadrado Barbieri	Avenida Rafael Hervias Rodrigues, 41	(16) 3392-1943	EDUCAÇÃO	ITEM 2
CER Vera Lucia Cavassani	Avenida Lia Della Rovere Furquim,821	(16) 3392-1655	EDUCAÇÃO	ITEM 2
CER Vera Lucia Cavassani ponto 2	Avenida Lia Della Rovere Furquim,821	(16) 3392-1655	EDUCAÇÃO	ITEM 2
Conselho Tutelar	Rua Nicolau Carneiro Leao, 59	(16) 3392-4495	CONS.TUTELAR	ITEM 2
CRAS	Rua Antonio Nelson de carvalho, 1108	(16) 3392-3529	CRAS	ITEM 2
Cultura	Rua José Paulo Abi Jaudi, 693	(16) 3392-2990	CULTURA	ITEM 2
Daema	Rua Manoel José Pires, 42	(16) 3392-1083	DAEMA	ITEM 3
Daema Almoarifado	Rua Manoel José Pires, 175	(16) 3392-2983	DAEMA	ITEM 2
Daema Atendimento	Rua Manoel José Pires, 175	(16) 3392-2983	DAEMA	ITEM 2
Def Civil	Rua Ribeiro de Barros, S/N	(16) 3392-7161	DEF CIVIL	ITEM 2
Educação - sala formação	Avenida Nove de Julho, 192	(16) 3392-3583	EDUCAÇÃO	ITEM 3
EMEF Americo Roncalli	Avenida Secondo Della Rovere,595	(16) 3392-5013	EDUCAÇÃO	ITEM 3
EMEF Americo Roncalli	Avenida Secondo Della Rovere,595	(16) 3392-5013	EDUCAÇÃO	ITEM 1
EMEF Atemaro Rodrigues de Souza	Rua José Carlesci, S/N	(16) 3392-2974	EDUCAÇÃO	ITEM 3
EMEF Atemaro Rodrigues de Souza	Rua José Carlesci, S/N	(16) 3392-2974	EDUCAÇÃO	ITEM 1
EMEF Dona Lucia M. R. Berti	Rua Pedro Mussi, 560	(16) 3392-4254	EDUCAÇÃO	ITEM 3
EMEF Dona Lucia M. R. Berti	Rua Pedro Mussi, 560	(16) 3392-4254	EDUCAÇÃO	ITEM 1
EMEF Joao Baptista P de Almeida - Direção	Avenida Joaquim Afonso da Costa, 393	(16) 3392-1114	EDUCAÇÃO	ITEM 3
EMEF Joao Baptista P de Almeida - Xerox	Avenida Joaquim Afonso da Costa, 393	(16) 3392-1114	EDUCAÇÃO	ITEM 1
EMEF Joao Baptista P de Almeida - Secretaria	Avenida Joaquim Afonso da Costa, 393	(16) 3392-1114	EDUCAÇÃO	ITEM 1
EMEF Virgilio Gomes	Rua Fernando Prestes, 463	(16) 3392-5757	EDUCAÇÃO	ITEM 1
EMEF Virgilio Gomes Diretoria	Rua Fernando Prestes, 463	(16) 3392-5757	EDUCAÇÃO	ITEM 3



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

EMEF Virgilio Gomes Secretaria	Rua Fernando Prestes, 463	(16) 3392-5757	EDUCAÇÃO	ITEM 1
EMEF Virgilio Gomes Secretaria	Rua Fernando Prestes, 463	(16) 3392-5757	EDUCAÇÃO	ITEM 1
Esporte	Rua José Paulo Abi Jaudi, 693	(16) 3392-5404	ESPORTE	ITEM 2
Esporte	Rua José Paulo Abi Jaudi, 693	(16) 3392-5404	ESPORTE	ITEM 3
Execução Fiscal	Rua Manoel José Pires, 42	(16) 3392-1603	EXEC.FISCAL	ITEM 2
Execução Fiscal	Rua Manoel José Pires, 42	(16) 3392-1603	EXEC.FISCAL	ITEM 3
Fundo Social	Rua Benedito Stonari, 639	(16) 3392-6470	FUNSO SOCIAL	ITEM 2
Hosp Centro ADM	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 2
Hosp Centro Almojarifado	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 2
Hosp Centro Farm	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 2
Hospital Alto Custo	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Hospital Central Ambulancia	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Hospital Centro	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Hospital Centro	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Hospital Centro Recp	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Hospital Centro SAD	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Hospital Centro Ultrason	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Hospital Emergencia	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Hospital Ultrasson	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Junta Militar	Rua Manoel Borba, 516	(16) 3392-4118	JUNTA MILITAR	ITEM 2
Odonto	Rua Felicio Neves, 71	(16) 3393-9803	SAUDE	ITEM 2
Odonto	Rua Felicio Neves, 71	(16) 3393-9803	SAUDE	ITEM 3
Paço - Almojarifado	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Paço - Arquivo	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Paço - Compras / Licitações	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Paço - Contabilidade	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Paço - Engenharia	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Paço - Gabinete Prefeito	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 4
Paço - Jurídico	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Paço - Protocolo	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Paço - RH da ADM	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 3
Paço - RH da ADM	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 1
Paço - Secretaria de Gabinete	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Paço - Secretário da ADM	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Paço - Tesouraria	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

Paço - TI	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 3
Paço - Tributos	Avenida Eugênio Voltarel, 25 - Centro	(16) 3393-9600	PREFEITURA	ITEM 2
Promoção Social	Rua Benedito Stonari, 639	(16) 3392-6470	PROM.SOCIAL	ITEM 2
Promoção Social - Valkiria	Rua Benedito Stonari, 639	(16) 3392-6470	PROM.SOCIAL	ITEM 3
Samu	Avenida Tereza Marsili, 311	(16) 3393-9800	SAUDE	ITEM 3
Saúde - Administração	Avenida Amélia Colombo Dias, 469	(16) 3392-1883	SAUDE	ITEM 2
Secretaria da Educação	Avenida Nove de Julho, 192	(16) 3392-3583	EDUCAÇÃO	ITEM 2
Secretaria da Educação	Avenida Nove de Julho, 192	(16) 3392-3583	EDUCAÇÃO	ITEM 2
Secretaria da Educação	Avenida Nove de Julho, 192	(16) 3392-3583	EDUCAÇÃO	ITEM 3
Secretaria da Educação	Avenida Nove de Julho, 192	(16) 3392-3583	EDUCAÇÃO	ITEM 3
Secretaria da Educação	Avenida Nove de Julho, 192	(16) 3392-3583	EDUCAÇÃO	ITEM 3
Secretaria da Educação	Avenida Nove de Julho, 192	(16) 3392-3583	EDUCAÇÃO	ITEM 1
Secretaria da Educação	Avenida Nove de Julho, 192	(16) 3392-3583	EDUCAÇÃO	ITEM 4
Secretaria da Educação (diretoria)	Avenida Nove de Julho, 192	(16) 3392-3583	EDUCAÇÃO	ITEM 3
Segurança do Trabalho	Rua Dom Pedro II, 153	(16) 3392-7444	SEG.TRABALHO	ITEM 2
UBS Centro - Dr. José Nigro Neto	Rua Felício Neves, 91	(16) 3392-4117	SAUDE	ITEM 2
UBS Centro - Dr. José Nigro Neto	Rua Felício Neves, 91	(16) 3392-4117	SAUDE	ITEM 2
UBS Centro - Dr. José Nigro Neto	Rua Felício Neves, 91	(16) 3392-4117	SAUDE	ITEM 3
UBS Centro - Dr. José Nigro Neto	Rua Felício Neves, 91	(16) 3392-4117	SAUDE	ITEM 3
UBS Centro - Dr. José Nigro Neto	Rua Felício Neves, 91	(16) 3392-4117	SAUDE	ITEM 3
UBS Centro - pós consulta	Rua Felício Neves, 91	(16) 3392-4117	SAUDE	ITEM 3
Ubs Luiz Ometto	Avenida Rafael Hervias Rodrigues, 216	(16) 99708-2521	SAUDE	ITEM 2
Ubs Luiz Ometto	Avenida Rafael Hervias Rodrigues, 216	(16) 99708-2521	SAUDE	ITEM 3
Ubs Luiz Ometto	Avenida Rafael Hervias Rodrigues, 216	(16) 99708-2521	SAUDE	ITEM 3
Ubs Luiz Ometto	Avenida Rafael Hervias Rodrigues, 216	(16) 99708-2521	SAUDE	ITEM 3
Ubs Luiz Ometto	Avenida Rafael Hervias Rodrigues, 216	(16) 99708-2521	SAUDE	ITEM 3
UBS São José	Rua Ana Pereira de Godoy, 210	(16) 3392-6800	SAUDE	ITEM 2
UBS São José	Rua Ana Pereira de Godoy, 210	(16) 3392-6800	SAUDE	ITEM 3
Ubs São Jose	Rua Ana Pereira de Godoy, 210	(16) 3392-6800	SAUDE	ITEM 3
UBS Vista Alegre	Avenida Catanduva, 340	(16) 3392-1120	SAUDE	ITEM 2
UBS Vista Alegre	Avenida Catanduva, 340	(16) 3392-1120	SAUDE	ITEM 3
UBS Vista Alegre	Avenida Catanduva, 340	(16) 3392-1120	SAUDE	ITEM 3
UBS Vista Alegre	Avenida Catanduva, 340	(16) 3392-1120	SAUDE	ITEM 3
Vigilancia Sanitaria	Avenida José Ziliolli, 970	(16) 3392-6666	SAUDE	ITEM 2
Vigilancia Sanitaria	Avenida José Ziliolli, 970	(16) 3392-6666	SAUDE	ITEM 3



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO Nº 0108/2021

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone:
e-mail:		CNPJ nº
Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados com fornecimento de equipamentos (novos e sem uso anterior, lacrados na caixa original do equipamento), sob o regime de comodato para impressão de cópias em preto e colorida, incluindo fornecimento de software de controle de dispositivos e captura de contadores de impressão e cópia. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes. Fornecimento de todos os suprimentos (originais do fabricante do equipamento), exceto papel para impressão, que serão instalados nos setores administrativos pertencentes a Prefeitura de Américo Brasiliense/SP, conforme descrito no Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 meses.		VALOR MENSAL (R\$)
Valor Global da Proposta (R\$) por extenso		

Detalhamento da Proposta

TIPOS DE IMPRESSÃO	VOLUME DE IMPRESSÃO ESTIMADO (A1)	VALOR DA PÁGINA IMPRESSA (B1)	VALOR MENSAL DA PRODUÇÃO (A1) x (B1) = (C1)	TOTAL EM 12 MESES (C1) x 12
Impressão Monocromática	230.000	R\$	R\$	R\$
Impressão Policromática	700	R\$	R\$	R\$
			MENSAL R\$	12 MESES R\$

Item	QTDE	Marca/Modelo proposto	Descrição Completa Equipamento
01	10		Multifuncional laser monocromática com duplex e rede e wifi (descrição 1)
02	48		Multifuncional laser monocromática com duplex e rede (descrição 2)
03	43		Impressora laser monocromática com rede e wifi, impressão duplex (descrição 3)
04	02		Multifuncional laser colorida com impressão em rede e duplex (descrição 4)



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

DECLARAÇÕES

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, equipamentos, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declaro, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO N.º 0108/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG n.º,
representante legal da (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ n.º, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º.____/2021, realizado pela Prefeitura
Municipal de Américo Brasiliense, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou
empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no
edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento
convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Local, de de 2021.

Nome e assinatura do representante

RG n.º



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO N.º 0108/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0042/2021, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2021.

Outorgante



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO N.º 0108/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ ou
CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante
RG nº



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO N.º 0108/2021

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (razão social) _____, CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da mesma lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 0042/2021, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG n.º ...



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO Nº 0108/2021

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E

A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, com sede na Av. Eugenio Voltarel, nº 25, inscrita no CNPJ sob o nº 43.976.166/0001-50, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Brás Pano, portador do RG nº 8.644.116-4, inscrito no CPF nº 020.379.978-09, e a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada Contratada, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº ___/2021.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados com fornecimento de equipamentos (novos e sem uso anterior, lacrados na caixa original do equipamento), sob o regime de comodato para impressão de cópias em preto e colorida, incluindo fornecimento de software de controle de dispositivos e captura de contadores de impressão e cópia. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes. Fornecimento de todos os suprimentos (originais do fabricante do equipamento), exceto papel para impressão, que serão instalados nos setores administrativos pertencentes a Prefeitura de Américo Brasiliense/SP, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 0042/2021;

SEGUNDA (DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) - A execução dos serviços observará o descrito no Termo de Referência, com fornecimento dos insumos (exceto papel) e equipamentos, bem como mantendo à disposição da Administração, sempre que necessário, pessoal capacitado para a resolução dos problemas técnicos e substituição de equipamentos.

TERCEIRA (DO VALOR) – O preço certo e ajustado para Outsourcing de impressão Reprográfica e Software de Gerenciamento é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) mensal para uma franquia de _____ impressões/cópias P&B e para uma franquia de _____ impressões/cópias Colorida das impressoras transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do pregão presencial, bem como, da proposta vencedora atualizada, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA) – Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente, conforme as seguintes fichas orçamentárias: 53, 81, 94, 240, 305, 307 e 328.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – A Contratante pagará ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, após a conferência dos relatórios correspondentes ao número de cópias efetuadas de cada unidade por seu responsável que deverá acompanhar a Recibo correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Passados 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, poderão ser reajustados os preços, visando o equilíbrio financeiro, pelo IPCA do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

§ 1º - A contratada se obriga a prestar os serviços de outsourcing nos termos descrito no Anexo I - Termo de referência deste Edital, o qual faz parte integrante deste instrumento.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

§ 1º- Fornecer toda a estrutura de acordo com especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços;

§ 2º- Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de falha na prestação dos serviços



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento total da obrigação assumida.

§ 1º-Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

§ 2º- A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Presencial não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º- Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos a contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

§ 4º- a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

§ 5º-A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 6º -As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, principalmente em relação aos seus contratados quanto aos encargos sociais- FGTS e INSS.

DÉCIMA QUARTA (DA FISCALIZAÇÃO) - Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste conforme segue:

§ 1º- Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

§ 2º- As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 3º- Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

§ 4º- A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

§ 5º- Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a) **João Rafael Fantini**, CPF nº, cargo....., para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

§ 6º- Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Américo Brasiliense/SP, excluído qualquer outro.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

Américo Brasiliense, de de 2021.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Contratante
Contratado

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2021

PROCESSO N.º 0108/2021

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.